

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.04.25.001**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Versa o presente Processo Licitatório nº 037/2025, Processo Administrativo nº 22.04.25.001, acerca da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE E CONFECÇÃO DE ESTÁTUA DE PADRE CÍCERO ROMÃO, FEITA EM FIBRA DE VIDRO E FERRO, COM PESO APROXIMADO DE 450KG, TENDO COMO MEDIDA DA BASE 1,82M X 1,82M E ALTURA DE 6M, A SER INSTALADA NA ACADEMIA DA SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.**

O certame foi deflagrado em 25 de abril de 2025, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e a sessão pública seria realizada em 02 de maio de 2025, no horário de 09:00 horas, mas, após análise encontramos inconsistências em partes do instrumento convocatório, em especial, na planilha orçamentária

E, em razão dessas inconsistências, será necessário realizar alterações no referido edital, interferindo assim, a participação dos licitantes interessados.

Como cediço, o Superior Tribunal Federal – STF editou a Súmula 473, que garante à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos, desde que contenham vícios de legalidade, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade. Vide:

SÚMULA 473/STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Pelo exposto, adotando como fundamento e razões de decidir, as manifestações aqui expostas, **RESOLVO PROMOVER A REVOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME PARA POSTERIOR REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

Cedro/PE, 30 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C94F41C9